

SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO
**EM EDIFÍCIOS
ASSOCIATIVOS**

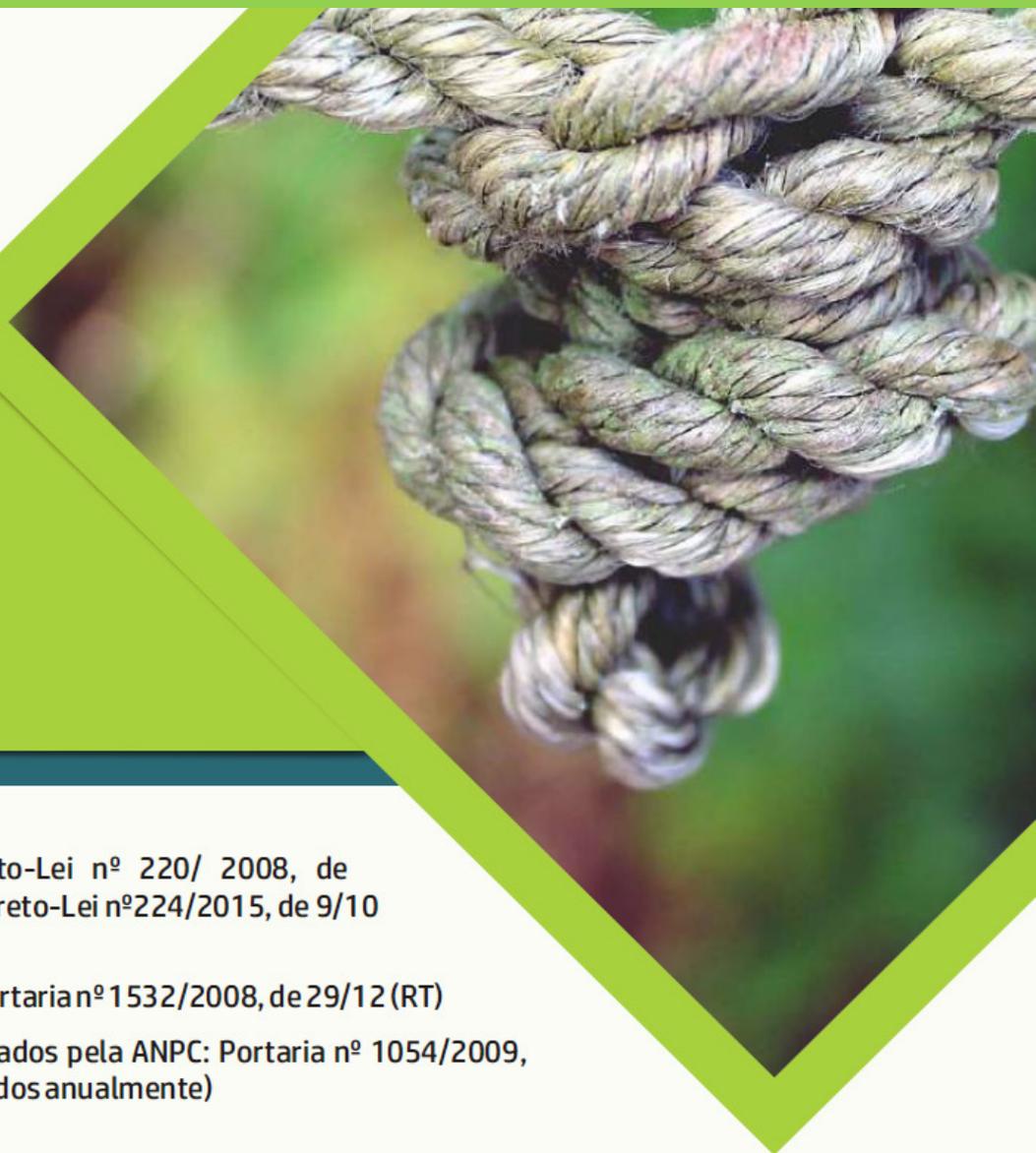


SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO
**EM EDIFÍCIOS
ASSOCIATIVOS**



LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- ⌘ Regime Jurídico: Decreto-Lei nº 220/ 2008, de 12/11, alterado pelo Decreto-Lei nº224/2015, de 9/10 (RJSCIE)
- ⌘ Regulamento Técnico: Portaria nº 1532/2008, de 29/12 (RT)
- ⌘ Taxas por serviços prestados pela ANPC: Portaria nº 1054/2009, de 16/9 (valores atualizados anualmente)





SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
EM EDIFÍCIOS ASSOCIATIVOS

UTILIZAÇÃO-TIPO VI

**ESPECTÁCULOS E
REUNIÕES PÚBLICAS**

UTILIZAÇÃO-TIPO IX

DESPORTIVOS E LAZER



RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

(art. 6º do RJSCIE)

- ⌘ O proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse: Decreto-Lei nº 220/ 2008, de 12/11, alterado pelo Decreto-Lei nº224/2015, de 9/10 (RJSCIE)
- ⌘ Quem detiver a exploração
- ⌘ As entidades gestoras, no caso dos espaços comuns, partilhados ou serviços comuns

No âmbito das suas responsabilidades, o “Responsável de Segurança” estabelece a organização necessária e nomeia os elementos da equipa de segurança, atribuindo responsabilidades e funções específicas aos mesmos.

DELEGADO DE SEGURANÇA (art. 20º do RJSCIE)

O Responsável de Segurança pode também designar um Delegado de Segurança, o qual age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE.

O Delegado de Segurança tem como funções:

- Organizar, dirigir e avaliar o Serviço de Segurança Contra Incêndio
- Dirigir as operações de emergência (até à chegada dos bombeiros)
- Propor as ações de formação de segurança e avaliar a sua eficácia
- Assessorar tecnicamente a gestão do edifício
- Manter atualizados os registos de segurança

COMO VERIFICAR A CATEGORIA DE RISCO

(art.12º do RJSCIE)

Todos os edifícios e recintos são classificados em quatro categorias de risco de incêndio, atendendo a diversos factores de risco como a sua altura, o efetivo, e nº de pisos abaixo do plano de referência

Categoria de risco	Altura	Nº pisos abaixo do plano referência	Efetivo	Ao ar livre (Efetivo)
1ª	≤ 9m	0	≤ 100	≤ 1 000
2ª	≤ 28m	≤ 1	≤ 1 000	≤ 15 000
3ª	≤ 28m	≤ 2	≤ 5 000	≤ 40 000
4ª	> 28m	> 2	> 5 000	> 40 000

Altura da utilização-tipo: é medida a partir da entrada principal (acesso dos meios de socorro) até ao último piso ocupado

Efetivo: O efetivo resulta da multiplicação da área útil por um índice de ocupação, conforme os seguintes exemplos:

- Espaços reservados a lugares de pé, em locais de reunião ou espetáculos, de recintos desportivo: 3.00 pessoas/m²
- Salas de convívio: 1.00 pessoas/m²
- Salas de jogo e de diversão (espaços afetos ao público): 1.00 pessoas/m²
- Zonas de atividades gimnodesportivos: 0.15 pessoas/m²

Plano de referência: piso de chegada dos meios de socorro

Nota importante:
deve ser atribuída
a categoria de
risco superior
sempre que for
excedido
qualquer um dos
valores da
classificação de
risco



Figura 1
Ilustração das categorias de risco

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

:: O QUE SÃO

Todos os edifícios e recintos devem estar dotados de medidas de autoproteção.

Trata-se de um conjunto de procedimentos, sujeito a parecer obrigatório da ANPC, com o objectivo de organizar e gerir a segurança de um edifício baseando-se, de acordo com a categoria de risco, em:

TIPO DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	CATEGORIA RISCO			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Registos de segurança	Relatórios de vistoria ou inspeção, e relação de todas as ações de manutenção e ocorrências direta ou indiretamente relacionadas com a SCIE	✓	✓	✓	✓
Medidas Preventivas	Procedimentos de prevenção	✓			
	Plano de prevenção		✓	✓	✓
Medidas de intervenção em caso de incêndio	Procedimentos de emergência		✓		
	Plano de Emergência Interno			✓	✓
Ações de sensibilização e formação	Destinam-se a todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras. Inclui-se também a formação específica destinada aos elementos que lidam com situações de maior risco de incêndio ou que pertençam às equipas da organização de segurança		✓	✓	✓
Simulacros	Teste das medidas de autoproteção e treino dos ocupantes para criar rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos		✓	✓	✓

:: ENTREGA

- ↪ Obras de construção nova, de alteração, ampliação ou mudança de uso: até 30 dias antes da entrada em utilização do espaço
- ↪ Edifícios e recintos existentes: a implementação deve ser imediata uma vez que o prazo legal estabelecido para o efeito expirou a 1 de Janeiro de 2010

:: LOCAL DE ENTREGA

- ↪ Comando Distrital de Operações de Socorro do respetivo Distrito
- ↪ Consultar moradas em www.prociv.pt.pt

:: TAXA DO SERVIÇO

- ↪ O pedido do serviço de apreciação de Medidas de Autoproteção é sujeito ao pagamento (único) de uma taxa à ANPC, cujo valor é calculado em função da área útil:

Exemplos:

Área útil (m²)	Taxa
<u>200</u>	<u>109,05 €</u>
<u>2000</u>	<u>220,00 €</u>
<u>5000</u>	<u>550,00 €</u>

:: QUEM PODE ELABORAR

- ↪ **1ª categoria de risco:** Especialização não exigida, mas deve ser elaborado por pessoa com conhecimentos do RJSCIE e do RT
- ↪ **2ª, 3ª, 4ª:** Deverão ser elaboradas por Arquitetos, Engenheiros ou Engenheiros Técnicos, inscritos nas respetivas Ordens profissionais, com especialização, e registados na ANPC

Listagem de técnicos registados disponível em www.prociv.pt

As medidas de autoproteção podem implicar alterações construtivas ou a instalação de equipamentos/sistemas de SCIE?

No caso de edifícios existentes, as medidas de autoproteção devem ser adaptadas às condições existentes de exploração de cada utilização-tipo, devendo limitar-se aos meios já existentes no edifício

NOTA: Poderão no entanto ser exigidas medidas mais gravosas para um dado edifício, se as características construtivas ou os equipamentos e sistemas de segurança apresentarem graves desconformidades face à legislação atualmente em vigor

:: COIMAS

INFRAÇÃO	VALOR DA COIMA
Inexistência de medidas de autoproteção	Pessoa singular: 370€ a 3700€ Pessoa colectiva: 370€ a 44000€
Inexistência de medidas de autoproteção actualizadas e adequadas á utilização-tipo e categoria de risco	



INSPEÇÕES REGULARES

:: O QUE SÃO

Por forma a garantir que as condições de segurança são mantidas, desde a fase de licenciamento, devem ser **obrigatoriamente** solicitadas inspeções regulares à ANPC, com o objectivo de:

- Verificar a manutenção das condições de SCIE previamente aprovadas;
- Fiscalizar o modo como são implementadas, pelos responsáveis e delegados de segurança, as Medidas de Autoproteção dos edifícios e recintos, durante todo o ciclo de vida dos mesmos.

:: PERIODICIDADE

- ↪ 1ª categoria de risco: não aplicável
- ↪ 2ª categoria de risco: cada 5 anos
- ↪ 3ª categoria de risco: cada 4 anos
- ↪ 4ª categoria de risco: cada 3 anos

:: COMO SOLICITAR O SERVIÇO

Preencher o formulário que se encontra em www.prociv.pt e entregar no Comando Distrital de Operações de Socorro do respectivo Distrito

:: TAXA DO SERVIÇO

- ↪ O pedido do serviço de realização de inspeções regulares é sujeito ao pagamento de uma taxa à ANPC, cujo valor é calculado em função da área útil:

<i>Exemplos:</i>	Área útil (m²)	Taxa
	<u>200</u>	<u>163,57 €</u>
	<u>2000</u>	<u>320,00 €</u>
	<u>5000</u>	<u>800,00 €</u>

SCIE



Portal do Cidadão - balcão do empreendedor

ou

<http://scie.prociv.pt>

link direto



Autoridade Nacional de Proteção Civil ...

Página gostada · 5 h ·

A ANPC procedeu à desmaterialização dos Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), uma iniciativa SIMPLEX que resultou da parceria entre a ANPC e a Agência para a Modernização Administrativa. Os cidadãos vão passar a poder aceder aos serviços de SCIE de qualquer parte do território nacional, a qualquer hora do dia, sete dias por semana e 365 dias por ano, podendo solicitar a emissão de parecer sobre projetos e medidas de autoproteção, a realização de vistorias e inspeções regulares e a consulta das empresas de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE. A partir da próxima quarta-feira, 12-12-2018, os serviços de SCIE passam a estar disponíveis no Portal do Cidadão, via acesso direto, em <http://scie.prociv.pt/> #scie

62

3 comentários · 69 partilhas



Escreve um comentário...



A ANPC procedeu à desmaterialização dos Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), uma iniciativa SIMPLEX que resultou da parceria entre a ANPC e a Agência para a Modernização Administrativa. Os cidadãos vão passar a poder

Facebook © 2018

11 Criar grupo novo

[Início](#) > [Espaço Empresa](#) > [Balcão do Empreendedor](#) > [Serviços](#)



Balcão do Empreendedor



SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

Os serviços disponibilizados nesta página são o resultado de uma parceria entre a AMA e a ANPC, com objetivo de tramitar os serviços de Segurança contra Incêndio em edifícios de forma totalmente digital, com a criação de processos modernizados e simplificados.

PEDIDO INICIAL

» [Pedido de parecer a Projeto de especialidade de SCIE](#)



PEDIDO INICIAL

- » Pedido de parecer a Projeto de especialidade de SCIE
- » Pedido de parecer a Medidas de Autoproteção
- » Pedido de realização de vistoria
- » Pedido de realização de inspeção regular
- » Pedido de reconhecimento de ação de formação
- » Pedido de registo de entidades de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE

REAPRECIÇÃO/REPETIÇÃO/ALTERAÇÃO

- » Pedido de reapreciação de Projeto de especialidade de SCIE
 - » Pedido de reapreciação de Medidas de Autoproteção
 - » Pedido de repetição de vistoria
 - » Pedido de repetição de Inspeção regular
 - » Pedido de alteração de dados de ação de formação
 - » Pedido de alteração de dados de entidades de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE
- 

1

Pesquisar

2

Escolher

3

Realizar serviço

3

Realizar serviço

Segurança contra incêndio em edifícios - Pedido de parecer a Medidas de Autoproteção

Versão de impressão

Qual a finalidade?

Obter o parecer técnico da ANPC relativamente a Medidas de Autoproteção.

ENTIDADES

Quem contactar?

PROCEDIMENTO

Emissão em quanto tempo?

DOCUMENTAÇÃO

O que é necessário?

CUSTO E VALIDADE

Qual o custo total?

MAIS INFORMAÇÕES

Legal-Recusas-Impugnação-Queixa

CRITÉRIOS

Obrigações

PERGUNTAS

frequentes

Entidades Competentes/Contactos

» Balcão de atendimento da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Avenida do Forte
2794-112 Carnaxide

Telefone: (+351) 800 203 203

E-mail: scie@prociv.pt

Site: www.prociv.pt

CONSULTAS

- » Consulta de entidades de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE
- » Consulta de ações de formação

QUEIXA/DENÚNCIA

- » Denúncia ou queixa
- » Denúncia ou queixa anónima

A Rede Espaço Empresa

A rede Espaço Empresa é um balcão único de atendimento, destinado aos empresários que desejem realizar serviços e/ou obter informações inerentes ao exercício de uma atividade económica e ao ciclo de vida da sua empresa.

Marcações e Informações

- [Pedido de informação](#)
- [Agendamento de atendimento presencial](#)

Centro de Contacto da Empresa

 300 003 980
 info.empresa@ama.pt



REALIZAÇÃO DE OBRAS

:: PROJETO

Sempre que sejam realizadas obras sujeitas a licenciamento deverão ser elaboradas fichas de Segurança, para a 1ª categoria de risco, e projetos de especialidade de SCIE para as restantes categorias.

Para a 2ª, 3ª ou 4ª categorias de risco, a entrega do projeto para parecer da ANPC pode ser dispensada se for subscrito um termo de responsabilidade por um técnico responsável.

A análise e parecer a projetos de segurança contra incêndio está sujeita ao pagamento de taxa.

:: VISTORIAS

As vistorias não são obrigatórias, no entanto a Câmara Municipal pode solicitar à ANPC a sua realização, caso existam indícios de não conformidade da obra concluída com o projeto aprovado.

A realização de vistorias está sujeita ao pagamento de taxa.





FISCALIZAÇÃO

Possuem competências de fiscalização:

- A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Os municípios na sua área territorial, quanto às utilizações -tipo I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da 1.ª categoria de risco;
- A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), no que respeita à colocação no mercado dos produtos e equipamentos de SCIE.



NOTAS DE MONITORIZAÇÃO

Data

Avaliação / Diagnóstico

Data

Correcções efetuadas

__/__/____

__/__/____

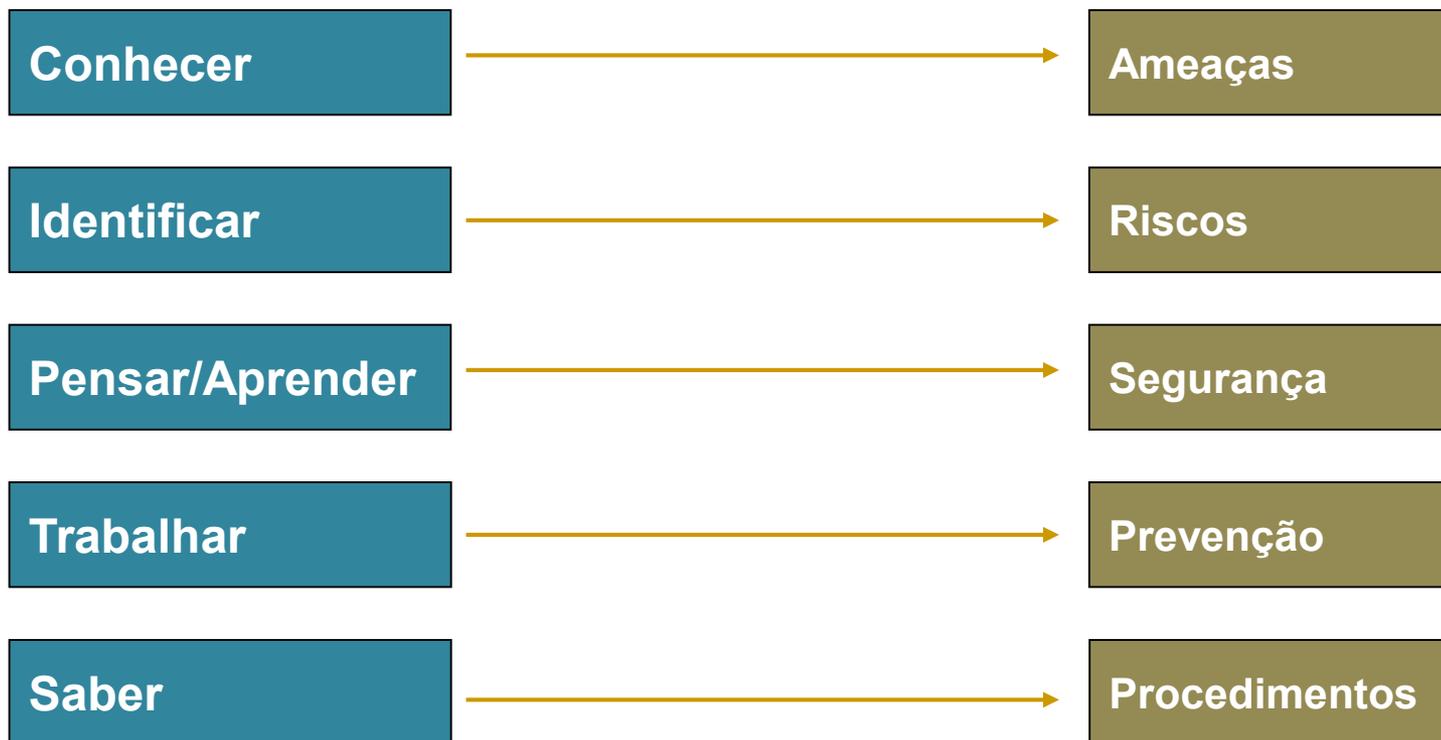
__/__/____

__/__/____

__/__/____

__/__/____

Objetivos Gerais



Novo Paradigma da Segurança

Medidas de Autoproteção



PASSADO

- Atitude estática
- Foco no edifício

FUTURO

- Atitude pro-activa (dinâmica)
- Foco na organização

Medidas de Autoproteção

PRESENTE

- Projectistas
- Donos de obra
- Fiscalização
- Empreiteiros e Instaladores

FUTURO

- Gestores
- Responsáveis de Segurança
- Delegados de Segurança



PASSADO

- Legislação
- Trabalho científico de investigação

Medidas de Autoproteção

NOVA ATITUDE

Garantir que a segurança contra incêndio não se degrada ao longo do tempo e responde às alterações do risco.

Factores críticos de sucesso:

- Definir responsabilidades;
- Estabelecer uma organização de segurança;
- Definir procedimentos de prevenção e de intervenção;
- Adoptar as técnicas correctas de exploração/manutenção;
- Efectuar inspecções periódicas;
- Formar e treinar o pessoal;
- Manter registos de segurança.



Organização da Segurança

Pontos Chave

- 1º - Prevenir a ocorrência de incêndios e estar preparado para, caso ocorra um incêndio, o controlar, minimizar os seus efeitos e extingui-lo;**
 - 2º - Manter operacionais os equipamentos e sistemas de segurança;**
 - 3º - Garantir uma evacuação em segurança.**
- 



Organização da Segurança

Objectivos

1. Evitar que se iniciem incêndios;
 2. Impedir as perdas de vidas humanas e de bens, caso ocorra um incêndio;
 3. Evitar que o incêndio se propague para além do espaço onde eclodiu;
 4. Extinguir os incêndios.
- 



Organização da Segurança

Estratégia

- Reduzir a probabilidade de eclosão de um incêndio;
 - Limitar o seu desenvolvimento;
 - Facilitar a evacuação;
 - Facilitar as operações de busca, salvamento e combate.
- 

Prevenção

Como primeiro princípio é necessário controlar a utilização, o transporte, o manuseamento e o armazenamento de todos os materiais combustíveis e evitar as fontes de ignição.





Prevenção

Recomendações

- **Segurança na produção, manipulação e armazenamento de matérias perigosas;**
 - **Inspeccionar detalhadamente todos os espaços (compartimentos) para garantir a adequada arrumação e distribuição de produtos e equipamentos;**
 - **Definir zonas para fumadores no exterior;**
 - **Reportar imediatamente qualquer anomalia verificada e, se possível colmatar ou eliminar essa anomalia;**
 - **Inspeccionar e verificar que papeis e cartões estão armazenados a distâncias de segurança de cabos eléctricos e de outras fontes de ignição;**
- 

Situações Negativas

Ignição

- Espaços com carga de incêndio elevada, mal armazenada e não protegidos por detecção;
- Detetores com proteção usada em obra;
- Detetores parcialmente ou totalmente obstruídos .



- Falhas relacionadas com meios de detecção:
 - a) Compartimento sem detecção
 - b) Detector obstruído

Situações Negativas

Ignição

- Acesso dificultado aos meios de 1º intervenção;
- Meios de primeira intervenção mal sinalizados;
- Inexistência de meios de 1ª intervenção;
- Meios de 1ª intervenção danificados.





Situações Negativas

- **Comprovar a colocação correcta de extintores e sinalização adequada (1,20 m);**
 - **Verificar a correcta sinalização dos carretéis e que as instruções de funcionamento estão visíveis;**
 - **Verificar a fácil acessibilidade aos extintores e carretéis garantindo sempre que estão desobstruídos;**
 - **Verificar que os extintores e carretéis estão em boas condições de funcionamento (não danificados);**
 - **Verificar a existência de mantas ignífugas nas cozinhas e o seu bom estado;**
 - **Verificar que os extintores foram sujeitos a manutenção e estão no período de validade correcto;**
 - **Assegurar-se que os funcionários e colaboradores estão treinados no uso de extintores e carretéis.**
- 

Situações Negativas

Propagação

- Portas corta-fogo com “cunhas” ou outras prisões ;
- Portas corta-fogo danificadas ;
- Selagens por efectuar ;
- Registos corta-fogo não operacionais ou inexistentes;
- Existência de vãos não protegidos nos elementos de compartimentação resistentes ao fogo (horizontais ou verticais).





Erros mais comuns associados ao comportamento de fuga

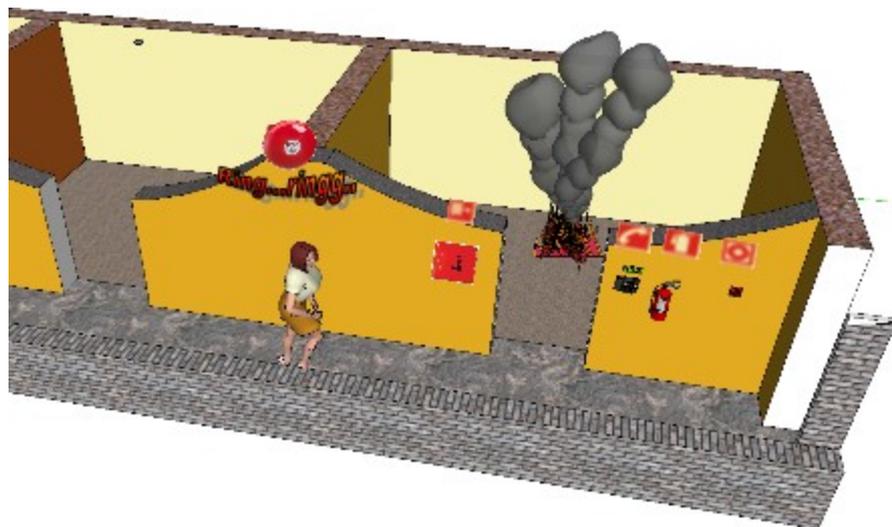
- **A evacuação começa logo que o alarme soa;**
 - **A fuga deve ser feita em direcção à saída mais próxima;**
 - **O tempo de fuga de um local depende da distância até á saída e da largura desta;**
 - **As pessoas fogem todas à mesma velocidade e são todas fisicamente capazes;**
 - **A segurança não pode ser garantida, em algumas circunstâncias, devido ao pânico.**
- 

Organização da Segurança



Organização da Segurança Interna

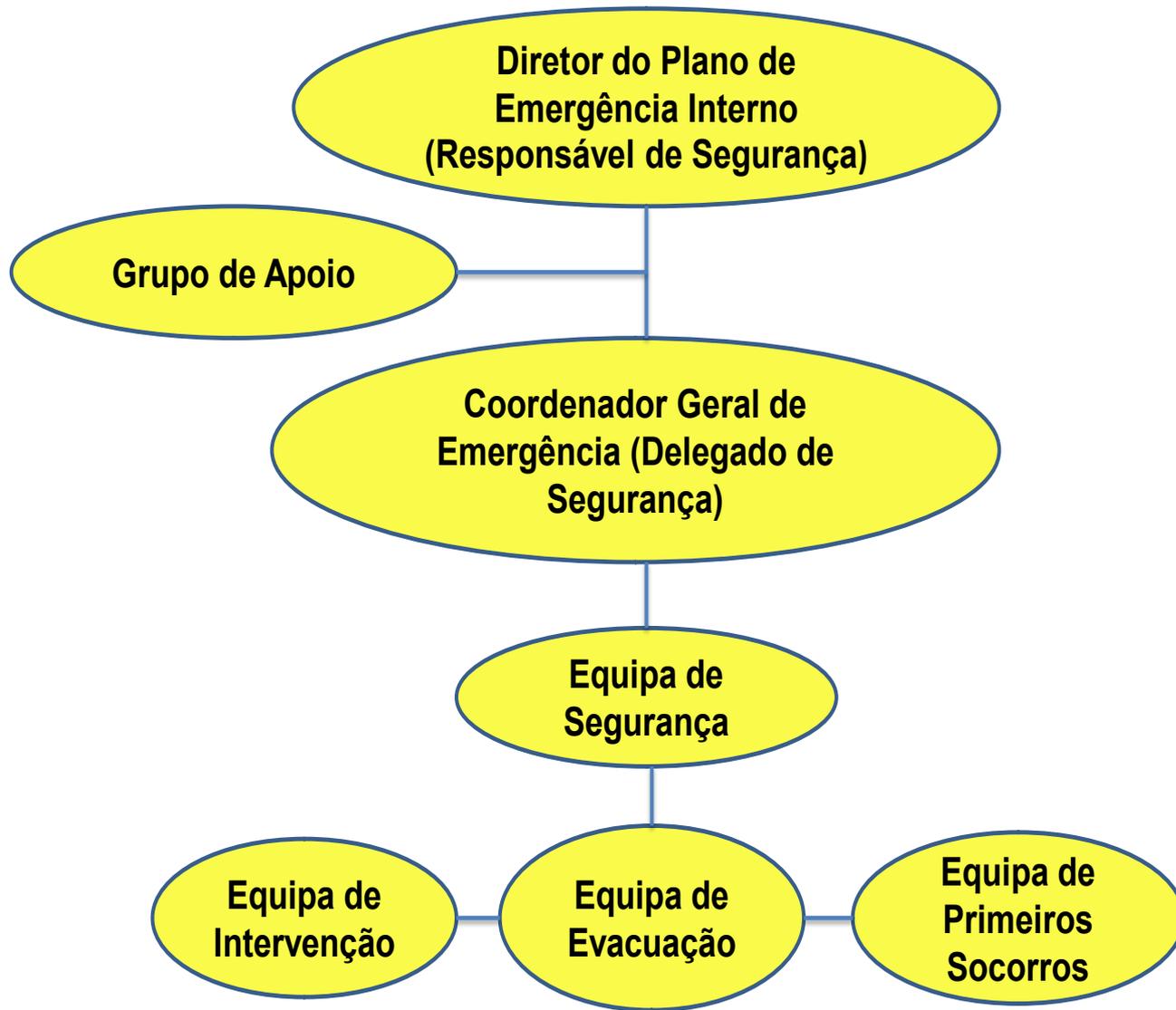
Responsabilidades



Plano de Emergência Interno (PEI)

É a preparação e organização dos meios existentes, como forma de garantir a salvaguarda dos ocupantes de uma instalação, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.





Razões para a Elaboração do PEI

- Identificar os riscos e minimizar os seus efeitos
- Estabelecer cenários de acidentes de riscos anteriormente identificados
- Definir princípios, normas, regras de atuação gerais face aos cenários de emergência possíveis
- Organizar os meios de socorro e prever as missões que competem a cada um dos intervenientes
- Permitir ações oportunas, destinadas a minimizar as consequências do sinistro
- Evitar confusões, erros, atropelos e duplicação de atuações
- Prever e organizar antecipadamente a evacuação e prevenção





Por uma Cultura de Segurança

....”O PORQUE DAS RESPONSABILIDADES BEM DEFINIDAS”

Era uma vez um grupo de pessoas que se chamavam:

NINGUÉM

ALGUÉM

QUALQUER UM

CADA UM

TODA A GENTE





Havia uma tarefa muito importante para realizar e **TODA A GENTE** tinha a certeza que **ALGUÉM** a faria, **QUALQUER UM** a poderia ter feito, mas **NINGUÉM** tomou conta dela, porque se tratava de uma tarefa que cabia a **TODA A GENTE**.

CADA UM pensou que **QUALQUER UM** poderia fazê-la, mas, **NINGUÉM** pensou que **TODA A GENTE** se esquecia de a fazer.

O resultado é que **CADA UM** acusou **ALGUÉM**, dado que **NINGUÉM** fez o que **QUALQUER UM** poderia ter feito!



SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO
**EM EDIFÍCIOS
ASSOCIATIVOS**

